

O DIREITO INTERNACIONAL DOS INVESTIMENTOS NO CONTEXTO BRASILEIRO: UMA ANÁLISE SOB A ÓTICA DA ARBITRAGEM INTERNACIONAL

Nathalie Leite Gazzaneo

Bolsista PRH-33 ANP, nathaliegazzaneo@gmail.com, Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

R E S U M O

MOTIVAÇÃO: O Direito Internacional dos Investimentos tem uma importância fundamental para os Negócios do Petróleo, uma vez que estes se manifestam, mormente, através da aplicação por empresas transnacionais e recepção por países hospedeiros de vultosas somas de investimentos. Por conta disso, torna-se indispensável às partes envolvidas nessas transações - empresas e Estados - uma compreensão muito clara acerca da natureza jurídica dos investimentos internacionais, bem como dos direitos e deveres que cabem reciprocamente aos Estados Hospedeiros e aos Investidores Internacionais. A respeito, especificamente, da Arbitragem Internacional nos contratos da indústria do petróleo, pode-se afirmar que a via arbitral vem adquirindo posição de destaque. A adoção da cláusula compromissória representa um grande atrativo aos investidores que atuam na indústria do petróleo; algumas das vantagens que a via arbitral lhes oferece derivam do fato de que ela é um meio imparcial, célere e menos custoso, fora do âmbito do Judiciário do país hospedeiro, e que permite a escolha de especialistas da indústria do petróleo como árbitros.

OBJETIVOS: Delinear os traços gerais da disciplina do Direito Internacional dos Investimentos, ressaltando os direitos e deveres recíprocos entre os Investidores Internacionais e Estados Hospedeiros. Traçar um panorama dos Investimentos Internacionais no Brasil, levando em conta os aspectos geopolíticos, sócio-econômicos e, sobretudo, jurídicos dessa questão. Introduzir a Arbitragem Internacional e apresentar a Arbitragem Internacional dos Investimentos, através da experiência trazida pela Convenção de Washington e pelo ICSID – *International Center for Settlement in Investment Disputes*. Sugerir uma reflexão acerca dos prós e contras da não-ratificação pelo Brasil da Convenção de Washington.

APLICAÇÃO NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO: A via arbitral vem adquirindo posição de destaque, não só nos contratos privados, como os *Joint Operations Agreements (JOA)*, como também nos contratos de concessão (ou similares) para exploração e produção de petróleo e gás. Através dessa via arbitral estabelecida pela vontade das partes, inúmeras decisões vem sendo proferidas pelo ICSID, com base jurídica material no Direito Internacional dos Investimentos e em referência a casos de transações de *oil and gas*.

RESULTADOS OBTIDOS: Metodologia que se utiliza da análise dos direitos e deveres dos Investidores Internacionais e Estados Hospedeiros, sobretudo nas transações que envolvem petróleo e gás, de forma não necessariamente antagonista ou conflituosa, buscando-se ressaltar o valor harmonizador da Arbitragem Internacional.